



## **OTOC discute propostas para ultrapassar problemas com funcionamento do portal das Finanças**

**Lisboa, Portugal 30/06/2014 20:09 (LUSA)**

**Temas:** Economia, Negócios e Finanças, contabilidade e auditoria

Lisboa, 30 jun (lusa) – Os Técnicos Oficiais de Contas (TOC) discutiram hoje, em assembleia geral, propostas para resolver os problemas com o funcionamento do portal das Finanças, incluindo o recurso aos tribunais comunitários ou meios alternativos para cumprirem o dever declarativo fiscal.

A proposta de orientação estratégica, a que a Lusa teve acesso, reconhece que “desde há muito, mas recentemente com maior evidência”, se tem vindo a acentuar “comportamentos que denotam um desequilíbrio” nas relações entre contribuintes e Autoridade Tributária.

“A crise económica com que o país se tem vindo a confrontar e a correspondente necessidade de equilíbrio das contas públicas, em vez de procurar estabelecer uma relação de compromisso entre aqueles intervenientes, tem constituído uma espécie de justificação para os mencionados desequilíbrios, deixando os sujeitos passivos da relação tributária, prisioneiros e vítimas daquela desigualdade”, lê-se na proposta da Ordem dos técnicos Oficiais de Contas (OTOC).

No domínio jurídico, os TOC propõem entregar uma ação declarativa no Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, tendo em vista criar jurisprudência que reconheça a responsabilidade do Estado na disponibilização dos meios necessários para o cumprimento das obrigações fiscais declarativas e que, na sua ausência ou deficiente funcionamento, a administração fiscal não possa aplicar coimas pelo atraso da entrega das declarações fiscais.

Reativar a iniciativa legislativa popular da Ordem e, caso os tribunais portugueses não reconheçam o direito dos TOC e dos contribuintes, recorrer às instâncias comunitárias são outras das propostas.

A OTOC sugere que quando seja demonstrada a inoperacionalidade do portal das Finanças, que os TOC enviem a declaração por email para o competente serviço de finanças, acompanhada dos prints comprovativos da inoperacionalidade do portal.

“Com este mecanismo, o TOC envia a declaração fiscal e comprova que não lhe é imputável o não envio”, esclarece a Ordem no documento.

VP// ATR

Lusa/fim